

(46) Afonso Rodrigues Queiró, «Teoria dos regulamentos» (2.ª parte), *Revista de Direito e de Estudos Sociais*, ano 1, 2.ª série (1986), n.º 1, p. 29 — a 1.ª parte deste trabalho está publicada na mesma *Revista*, ano xxvii (1980), n.ºs 1, 2 e 3, pp. 1-19.

(47) J. M. Sérulo Correia, *Noções de Direito Administrativo*, vol. 1, Editorial Danúbio L.ª, Lisboa, p. 113.

(48) Diogo Freitas do Amaral, *Direito Administrativo*, vol. III, Lisboa, 1989, p. 56.

(49) Com aplicações da doutrina citada, v. os pareceres do Conselho Consultivo n.ºs 68/91, de 20 de Maio de 1993, ponto III-6, 31/94, de 29 de Setembro de 1994, ponto v-2, 9/96, de 19 de Agosto de 1996, ponto II-4.2 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 277, de 29 de Novembro de 1996), 38/96, de 29 de Janeiro de 1998, ponto II-3.3.3 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 15 de Junho de 1998), e 93/98, de 14 de Maio de 1999, ponto IV-4.2.2.

(50) O Regulamento da Comissão da Farmacopeia Portuguesa não contém disposição expressa sobre a matéria de impedimentos/incompatibilidades.

(51) Sobre a lei interpretativa, v., por exemplo, José de Oliveira Ascensão, *O Direito. Introdução e Teoria Geral*, 10.ª ed., Almedina, pp. 560 e segs.

(52) Cf., nestes termos, para uma situação dogmaticamente similar, o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 262/97, de 19 de Março, [*Diário da República*, 2.ª série, de 1 de Julho de 1997, e *Acórdãos do Tribunal Constitucional*, 36.º vol., 1997 (Janeiro a Abril), p. 724].

(53) J. J. Gomes Canotilho, *Direito Constituição e Teoria da Constituição*, 6.ª ed., Almedina, p. 831. Cf. também Gomes Canotilho e Vital Moreira, *Constituição...*, cit., pp. 510-512, Jorge Miranda, *Manual de Direito Constitucional*, t. v, 2.ª ed., Coimbra Editora, pp. 207-211.

(54) Cf. Gomes Canotilho e Vital Moreira, *Constituição...*, cit., pp. 145-147 e p. 924, bem como os pareceres do Conselho Consultivo n.º 190/81, de 29 de Outubro de 1984, 53/98, de 17 de Agosto de 1998. Com mais indicações sobre a doutrina do Conselho Consultivo, v. *Procuradoria-Geral da República — Pareceres*, vol. v, pp. 578-591.

(55) Estivemos a seguir J. Baptista Machado, *Introdução ao Direito e ao Discurso Legitimador*, Almedina, Coimbra, 1990, pp. 181-185.

(56) Assim, os pareceres do Conselho n.ºs 3/2002, de 2 de Maio de 2002, ponto vi-5 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 2002), e 39/2002, de 28 de Outubro de 2004, ponto VII-3. É vasta a elaboração doutrinária do Conselho Consultivo sobre interpretação da lei: v., por exemplo, os pareceres n.ºs 12/81 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 3 de Setembro de 1991, e *Boletim do Ministério da Justiça*, n.º 307, p. 52), 92/81 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 27 de Abril de 1982, e *Boletim do Ministério da Justiça*, n.º 315, p. 33), 103/87 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 6 de Junho de 1989), 10/91, de 21 de Março de 1991 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 28 de Julho de 1992), 61/91, de 14 de Maio de 1992 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 274, de 26 de Novembro de 1992), 30/92, de 25 de Junho, 66/95, de 20 de Março de 1996, 60/95, de 23 de Janeiro de 1997, 43/96, de 6 de Fevereiro de 1997, 50/96, de 16 de Dezembro de 1997 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 21 de Julho de 1998), 26/98, de 24 de Setembro de 1998 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 279, de 3 de Dezembro de 1998), e 14/99, de 16 de Junho de 2000 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 2 de Fevereiro 2001).

(57) Do preâmbulo do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro.

(58) Cf., neste sentido, por exemplo, o artigo 61.º da Lei Orgânica do Banco de Portugal (aprovada pelo Decreto-Lei n.º 337/90, de 30 de Outubro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 231/95, de 12 de Setembro, e das Leis n.ºs 3/96, de 5 de Fevereiro, e 5/98, de 31 de Janeiro), o artigo 31.º dos Estatutos do Instituto Nacional do Transporte Ferroviário (aprovados pelo Decreto-Lei n.º 299-B/98, de 29 de Setembro), o artigo 25.º, n.º 7, do Estatuto do Instituto Regulador de Águas e Resíduos (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 362/98, de 18 de Novembro), o artigo 31.º, n.ºs 2 e 3, do Estatuto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 473/99, de 8 de Novembro), o artigo 35.º do Estatuto do Instituto de Seguros de Portugal (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de Novembro), o artigo 47.º dos Estatutos do ICP — Autoridade Nacional de Comunicações (ICP — ANACOM) (aprovados pelo Decreto-Lei n.º 309/2001, de 7 de Dezembro), o artigo 54.º, n.º 5, dos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (aprovados pelo Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de Abril) e o artigo 27.º, n.º 6, dos Estatutos da Autoridade da Concorrência (aprovados pelo Decreto-Lei n.º 10/2003, de 18 de Janeiro).

(59) Cf., neste sentido, José Lucas Cardoso, *Autoridades Administrativas Independentes e Constituição*, Coimbra Editora, 2002, p. 384.

(60) Cf. Vital Moreira e Fernanda Maças, *Autoridades Reguladoras...*, cit., pp. 28 e 176-177.

(61) Preâmbulo da Portaria n.º 1028/2004, de 9 de Agosto. A revisão, segundo informação do INFARMED, encontra-se neste momento

«na tutela para apreciação» (ofício n.º 43 988, de 20 de Outubro de 2004).

Este parecer foi votado na sessão do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República de 25 de Novembro de 2004.

José Adriano Machado Souto de Moura — Alberto Esteves Remédio (relator) — Mário António Mendes Serrano — Maria Fernanda dos Santos Maças — Manuel Joaquim de Oliveira Pinto Hespagnol — Maria de Fátima da Graça Carvalho — Manuel Pereira Augusto de Matos — José António Barreto Nunes — Paulo Arminio de Oliveira e Sá.

(Este parecer foi homologado por despacho de S. Ex.ª a Secretária de Estado da Saúde de 4 de Janeiro de 2005.)

Está conforme.

Lisboa, 10 de Fevereiro de 2005. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes.*

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extracto) n.º 4120/2005 (2.ª série). — Por despacho da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior de 1 de Fevereiro de 2005:

Doutora Anne Cova, professora auxiliar de nomeação definitiva, com contrato administrativo de provimento, nesta Universidade — autorizada a licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 1 de Novembro do ano findo. (Isento de visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

9 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinat Pontes.*

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Serviços de Acção Social

Despacho n.º 4121/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Governo Regional dos Açores de 7 de Janeiro de 2005:

Maria Natália de Sousa Borba Vieira Pracana Martins, técnica profissional de relações públicas especialista principal do quadro de pessoal da Presidência do Governo Regional dos Açores — autorizada a requisição por um ano, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 85/85, de 1 de Abril, para exercer funções nos Serviços de Acção Social da Universidade dos Açores, com efeitos a partir do dia 1 de Fevereiro de 2005. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

4 de Fevereiro de 2005. — O Administrador, *Francisco Manuel Rosa Coelho.*

Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo

Aviso n.º 1934/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, após parecer positivo do conselho científico:

Hélia Maria Soares, assistente do 1.º triénio — autorizada a dispensa parcial a 20% do exercício de funções ao abrigo do n.º 5 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, de 8 de Novembro de 2003 a 20 de Julho de 2004 e de 2 de Outubro de 2004 a 31 de Janeiro de 2005 (corresponde a um dia por semana).

4 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Miguel Salvador Machado Gomes.*

Aviso n.º 1935/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, após parecer positivo do conselho científico, é autorizada a dispensa parcial, a 50%, do exercício de funções ao abrigo do n.º 5 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, aos seguintes assistentes do 1.º triénio:

Hélia Maria Soares — de 1 de Fevereiro a 1 de Agosto de 2005. Timothy Francisco Lima — de 29 de Janeiro a 11 de Dezembro de 2004.

Ana Paula de Melo Figueiredo Rocha — de 15 de Outubro de 2004 a 15 de Outubro de 2006.

António Manuel Braga da Silva — de 31 de Janeiro a 30 de Julho de 2005.

9 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Miguel Salvador Machado Gomes*.

Aviso n.º 1936/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, após parecer positivo do conselho científico:

Sandra Martins Pereira, assistente do 1.º triénio — autorizada a dispensa total do exercício de funções, ao abrigo do n.º 5 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, de 24 de Setembro de 2004 a 18 de Junho de 2005.

9 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Miguel Salvador Machado Gomes*.

Aviso n.º 1937/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, encontra-se afixada no quadro de avisos da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo a lista de antiguidade do pessoal do quadro com referência a 31 de Dezembro de 2004, podendo ser apresentadas reclamações no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Miguel Salvador Machado Gomes*.

Aviso n.º 1938/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, após parecer positivo do conselho científico:

Timothy Francisco Lima, assistente do 1.º triénio — autorizada a dispensa parcial a 50% do exercício de funções ao abrigo do n.º 5 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, de 5 de Janeiro de 2005 a 5 de Janeiro de 2006.

11 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Miguel Salvador Machado Gomes*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 321/2005. — Por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado José Rodrigo Correia Guerreiro — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial a 50%, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, de 21 de Dezembro de 2004 a 19 de Dezembro de 2005, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 135.

4 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 322/2005. — Por despacho de 16 de Novembro de 2004 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Joel David Valente Guerreiro — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de acumulação, 40%, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, de 2 de Dezembro de 2004 a 31 de Janeiro de 2005, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 100.

4 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 323/2005. — Por despacho de 22 de Dezembro de 2004 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Miguel Reimão Lopes da Costa — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidado, em regime de tempo parcial, a 30%, da Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005, pelo período de um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, auferindo

a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 140, considerando-se rescindido o contrato anterior.

10 de Janeiro 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 324/2005. — Por despacho de 16 de Dezembro de 2004 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutor João Filipe de Jesus Marques — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 18 de Novembro de 2004, pelo período de cinco anos, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 195, considerando-se rescindido o contrato anterior.

12 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 325/2005. — Por despacho de 1 de Novembro de 2004 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Cristina Maria Gameiro Gonçalves — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidada, da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, em regime de tempo integral, e em regime de substituição temporária ao abrigo do programa PRODEP, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2004, pelo período de um ano, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 140.

19 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 326/2005. — Por despacho de 17 de Novembro de 2004 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Lina Isabel Guerreiro Barracha — autorizado o contrato administrativo de provimento como leitora da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, em regime de tempo integral, ao abrigo do programa PRODEP, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 20 de Setembro de 2004, pelo período de um ano, renovado por contratos com a duração de três anos, renováveis por iguais períodos, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 140, considerando-se rescindido o contrato anterior.

19 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 327/2005. — Por despacho de 19 de Janeiro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutora Zaida Maria Correia Lopes Pereira — autorizado o contrato administrativo de provimento como professora auxiliar, em regime de exclusividade, da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2004, pelo período de cinco anos, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 195, considerando-se rescindido o contrato anterior.

2 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 328/2005. — Por despacho de 22 de Dezembro de 2004 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Teresa Maria Gonçalves Cavaco — autorizado o contrato administrativo de provimento como encarregada de trabalhos, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2005, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 295.

2 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 329/2005. — Por despacho de 7 de Janeiro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Nuno Orlando Fernandes Nunes Clemente Ribeiro — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral sem exclusividade, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, por urgente conveniência